



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 15/09/99

Assessoria de Plenário

PL 755 /99

PROJETO DE LEI Nº

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida Bancada do Partido dos Trabalhadores)

à CCJ, e à CAS.

em 16/09/99:

*Mariano Pinheiro Lima*  
Mariano Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera a denominação da Ponte Costa e Silva e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Ponte Costa e Silva, via de ligação entre o Plano Piloto - RA I e o Lago Sul - RA XVI, que passa a ser denominada PONTE SENADOR POMPEU DE SOUZA.

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará as providências necessárias para a ampla divulgação pública da alteração prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa se reveste de relevante interesse público. O resgate da memória do Distrito Federal encontra-se na essência desta proposta, que visa dar concretude e visibilidade à vida de um das personalidades de maior relevância nesta cidade.

sendo atuado de forma marcante na vida política e acadêmica do Distrito Federal, Pompeu de Souza, e um marco no avanço democrático da capital do País. Ajudou a criar a Universidade de Brasília, foi senador da república, secretário de educação, professor universitário, além de muitas outras atividades.

Protocolo Legislativo

PL n.º 755/1999

Fls. n.º 01 D

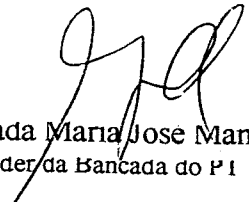


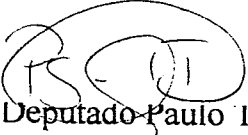
## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nada mais justo, portanto, que uma importante via de ligação da cidade, qual seja, uma das pontes que atualmente ligam o Plano Piloto (KA 1) e o Lago Sul (KA XVI), venha a receber o nome daquele que foi e continuará sendo um símbolo da luta pela liberdade democrática.

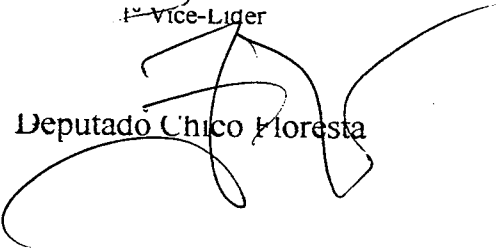
Por todo o exposto, estamos confiantes no apoio dos nossos nobres pares à proposta ora apresentada.

Sala das Sessões, em

  
Deputada Maria José Maninha  
Líder da Bancada do PI

  
Deputado Paulo Tadeu  
1º Vice-Líder

Deputada Lucia Carvalho  
2º Vice-Líder

  
Deputado Chico Floresta

Deputado Wasny de Roure

Protocolo Legislativo

PL n.º 755/1999

Fls. n.º 02 1